

PORTARIA Nº 807, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Concede o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição e idade (magistério) para o(a) servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal, Sr.(a) MARISTELA NARDY DE GODOY, na forma que especifica.

CARINA MISSAGLIA, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, e **EDMILSON VANDERLEI BARBARINI**, Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, usando das atribuições que lhes são conferidas, respectivamente, pelos artigos 165, inc. IV e 168, inc. XXVI, ambos da Lei Municipal nº 4.877, de 11 de julho de 2013, e posteriores alterações,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **MARISTELA NARDY DE GODOY** é titular do cargo efetivo de PROFESSOR II, no(a) Prefeitura Municipal de Valinhos, desde 18 de outubro de 2005, nomeado(a) através da Portaria nº 10.050/2005;

CONSIDERANDO as informações e documentos constantes dos autos do processo administrativo protocolado sob nº 217/2023-VALIPREV, devidamente instruído pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;

RESOLVEM:

Art. 1º. Conceder o benefício previdenciário de aposentadoria por tempo de contribuição e idade, com fundamento no art. 40, § 1º, inc. III, alínea “a”, c/c § 5º, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e no art. 40 da Lei Municipal nº 4.877/2013, ao(à) beneficiário(a) **MARISTELA NARDY DE GODOY** matrícula nº 23.443, inscrito(a) no CPF/MF sob nº XXX.XXX.558-61, com proventos no valor de R\$ 7.170,71 (sete mil, cento e setenta reais e setenta e um centavos), correspondentes a 100% da média aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição.

(Portaria nº 807/2024)

fl.02

Art. 2º. O valor dos proventos da aposentadoria será reajustado anualmente, na mesma data e índice do reajuste de benefícios concedidos pelo RGPS – Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º. É concedido o abono de permanência, retroagindo seus efeitos a 25 de outubro de 2023, com fundamento no art. 40, § 19, da Constituição Federal e art. 212, § 3º, da Lei Municipal 4.877/2013.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria serão suportadas por verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos vigentes a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Valinhos, 30 de janeiro de 2024.

CARINA MISSAGLIA
Presidente

EDMILSON VANDERLEI BARBARINI
Diretor de Benefícios

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 217/2023-VALIPREV.

Ana Luiza Froner Cavalcante Braga Plepis
Agente Administrativo
Departamento Jurídico